



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 63 DE 30 DE 07 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementação da rubrica “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 020.001.04.122.00022.008 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 7.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta Lei advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 060.001.04.123.0006.2.021 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 63.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 30/07/2018